



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 25/2020**

**Dispõe sobre processo seletivo para seleção de profissional de suporte na "elaboração de material multimídia" (Moodle) - Plataforma +IFMG e Ensino Remoto Emergencial**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 25/2020, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O **+IFMG** é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG, que visa aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivando a qualificação profissional do público externo e o aperfeiçoamento da expertise institucional em Educação a Distância.
- 1.2. Do seu plano de metas, o **+IFMG** objetiva a capacitação no ambiente Moodle a partir do uso de multiplicadores desta competência, aqui designados como profissionais de suporte na elaboração de material multimídia Moodle.
- 1.3. Considerando ainda a excepcionalidade adotada durante a pandemia Covid-19, estes multiplicadores deverão ajudar também na implementação de boas práticas no Ambiente Moodle perante o Ensino Remoto Emergencial (ERE).

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Selecionar servidores do IFMG, Docentes ou Técnicos Administrativos em Educação, para atuar no suporte a elaboração de material multimídia Moodle na Plataforma +IFMG e no ERE.
- 2.2. O pagamento previsto neste edital será realizado por meio de GECC, conforme a Portaria IFMG número 1424/2019 e sujeito as deduções legais.
  - 2.2.1 O pagamento da GECC será realizado por hora, conforme declaração a ser preenchida pelo servidor e atestada pelo Coordenador do Projeto +IFMG, considerando a atividade "Elaboração de material multimídia para curso à distância", no limite de 13 horas/mês.
- 2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.
- 2.4. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.
  - 2.4.1. Eventuais prorrogações atenderão as necessidade de cada unidade para o ERE e o volume de cursos locais no +IFMG não sendo, portanto, necessariamente simultâneas, para todas as vagas.
  - 2.4.2. A convocação para início das atividades será em função da demanda local e não será, necessariamente, simultânea, considerando que, nos *campi* que não aderirem ao uso do Moodle no ERE, as demandas na plataforma +IFMG poderão ter o início adiado.

### 3. DAS VAGAS E VALORES

3.1. Serão disponibilizadas 33 (trinta e três) vagas, conforme o modelo de *campus*, segundo a seguinte distribuição:

- 1 (uma) vaga para servidor lotado em cada um dos seguintes *campi* avançados: Arcos, Conselheiro Lafaiete, Ipatinga, Itabirito; Piumhi e Ponte Nova; totalizando 6 (seis) vagas.
- 2 (duas) vagas para servidores lotados em cada um dos seguintes *campi*: Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibirité, Ouro Branco, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia; totalizando 18 (dezoito) vagas.
- 3 (três) vagas para servidores lotados em cada um dos seguintes *campi*: Bambuí, Ouro Preto e São João Evangelista; totalizando 9 (nove) vagas.

3.2. Cada parcela mensal, para suporte na elaboração de material multimídia Moodle, corresponderá a R\$ 1.100,32, conforme Portaria IFMG n. 1424/2019.

### 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir experiência em configuração do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Após a seleção, no ato da convocação, apresentar certificado de realização dos cursos "Moodle: atividades e recursos" e "Moodle: configurações" disponíveis gratuitamente em: <http://padlet.com/eadifmg/cursos>;
- Ser servidor docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.2. Dentre as atribuições para o suporte na elaboração de material multimídia Moodle, a serem designadas pela PROEX, estão as seguintes atividades:

- Auxiliar os professores formadores e/ou autores do seu *campus* na criação, revisão e suporte técnico de salas virtuais para a Plataforma +IFMG e para o ERE;
- Solucionar e/ou intermediar a solução de problemas relacionados ao ambiente virtual junto ao responsável pelo ambiente moodle e/ou TI no *campus*;
- Auxiliar na revisão de formato do material pedagógico (apostilas, cadernos e salas virtuais) para a Plataforma +IFMG e para o ERE, segundo o atendimento aos modelos e padrões institucionais;
- Assessorar à PROEX nas questões que envolvam suporte ao Moodle no âmbito do Plataforma +IFMG.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 29/06/2020 até as 23h59 de 05/07/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital podem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/EBNmT56i8GTXv9ao9>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

5.4. Se selecionados, os candidatos que não enviarem no ato da convocação os certificados dos dois cursos previstos no item 4.1. serão eliminados do processo seletivo.

### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado dia 07/07/2020 no SUAP.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Período de inscrições	29/06/2020 a 05/07/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	06/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/07/2020
Prazo para interposição de recurso	08/07/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	09/07/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	10/07/2020

Quadro 1: Cronograma.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

## ANEXO I

### Barema (Pontuação Máxima: 125 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ( ) Técnico Administrativo ( )
Data de nascimento:	Link para Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

( ) pós-graduação lato sensu – 20 pontos

( ) pós-graduação stricto sensu – 25 pontos

2. Experiência autodeclarada na configuração de salas Moodle (para usuários com perfil de professor/moderador):

não possuo experiência na configuração de salas Moodle – 0 pts

básica (conhecimentos básicos de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum” e “tarefa”) – 20 pts

intermediária (conhecimentos intermediários de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum”, “tarefa”, “questionário” e “wiki”) – 35 pontos

avançada (conhecimentos avançados de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades “fórum”, “tarefa”, “questionário”, “wiki”; e sabendo editar, no mínimo, configurações gerais de sala, caderno de notas, backup, participantes, grupos e inscrições) – 50 pontos

3. Experiência autodeclarada na configuração Moodle (para usuários com perfil de administrador):

não possuo com usuário de administrador Moodle – 0 pts

posso experiência de até 1 ano com usuário de administrador Moodle – 20 pts

posso experiência de até 3 anos com usuário de administrador Moodle – 35 pontos

posso experiência superior a 5 anos com usuário de administrador Moodle – 50 pontos

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/06/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0587108** e o código CRC **06ADFF97**.